LEI MUNICIPAL N° 3080 DE 17 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE 05(CINCO) OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, CUJOS CONTRATOS CONSTAM NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2980/11 E 3028/12.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar em Regime Emergencial o contrato de 05(cinco) oficiais administrativos pelo prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, alterando-se a Lei Municipal n° 3028 de 20 de janeiro de 2012.

§ Primeiro: O prazo do término do contrato previsto na Lei Municipal n° 3028 de 20 de janeiro de 2012, passa a ser de até 120 dias contados da publicação desta Lei.

§ Segundo: O Regime de Trabalho será de 30 horas semanais e o vencimento é de R$ 1.266,11 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais com onze centavos).

Art. 2° - As atribuições dos cargos referidos no artigo 1° desta Lei constam na Lei 658/1994.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

§ Único: O impacto orçamentário – financeiro, já integra a Lei Municipal n° 3028 de 20/01/2012.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.